



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023 DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 002/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 006/2023, a Entidade: **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, com CNPJ 04.588.996/0001-59, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 00962, sala 540, CEP 20.071-002, Centro do RJ, é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Provisório nº 006/2023, desde 31/01/2023.

Art. 2ª- A Entidade executa o seguinte projeto Socioassistenciais no Município de Maricá, Implantação e Gestão da Unidade de Produção de Alimentos Agroecológicos Desidratados e de Polpas de Frutas de Maricá- RJ, (Fábrica de Desidratados Prefeito Édio Muniz) no seguinte endereço: Rod. Odemar Guedes de Figueiredo S/N, no Bairro de Ubatiba, CEP: 24.908.845.

Art.3º- Instituição sem fins lucrativos, que atende escolas municipais agricultores locais, feiras municipais, além de equipamentos das áreas de saúde, assistência social, educação, reabilitação, instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

Art.4º- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá